

Estudo Técnico Preliminar 26/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 00401-00001926/2025-75

2. Descrição da necessidade

A Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF) tem como missão garantir o acesso à assistência jurídica integral e gratuita a pessoas em situação de vulnerabilidade social, econômica e jurídica, promovendo a dignidade da pessoa humana, a cidadania plena e a inclusão social. Para tanto, realiza diversas ações e projetos sociais voltados a esse público, visando atender às suas necessidades essenciais e garantir a efetividade dos direitos fundamentais.

A pretensa contratação de fornecimento de kit-lanches visa atender a demanda de alimentação aos assistidos pela Defensoria Pública do Distrito Federal nos projetos relacionados ao Programa Novo Horizonte, instituído pela Portaria DPDF nº 04/2025, a exemplo do Dia da Mulher e Dia do Cidadão.

Considerando que os eventos ocorrem ao longo de períodos prolongados, das 8h às 16h, com a presença de assistidos, crianças, voluntários e parceiros, é imprescindível o fornecimento dos lanches para garantir que todos os presentes tenham o acesso adequado aos serviços oferecidos, como atendimento jurídico, assistência social, exames médicos, entre outros.

Apesar do aditivo de 25% no contrato vigente (Contrato nº 19/2024 - TT Produções e Eventos Ltda), a quantidade de kits-lanches atualmente prevista (equivalente à 437 unidades por edição somente do dia Dia da Mulher) não será suficiente para atender a um público significativamente maior nesses eventos, que incluem atual demanda 1.200 kits por edição. Além disso, o Projeto Quarta do Cidadão já requer aproximadamente 800 kits por evento. A limitação na oferta de alimentos comprometeria a continuidade do atendimento e afetaria a qualidade dos serviços prestados à população em situação de vulnerabilidade.

Desde a primeira edição, houve um aumento significativo na demanda pela participação nos eventos Dia da Mulher e Dia do Cidadão, além da previsão de novos projetos inseridos no Programa Novo Horizonte. Diante deste crescimento, surge a necessidade de adequação no fornecimento de kits-lanches, a fim de garantir que todos os beneficiários tenham acesso a alimentação básica durante os eventos, que se estendem ao longo de todo o dia.

O aumento da demanda por kits lanches pode ser verificado no Memorando SEI nº 72 (165331568), que apresenta levantamento realizado pela Unidade de Planejamento. Contudo, ressalta-se que há contribuições recorrentes de entidades parceiras, que colaboram com o fornecimento desses kits durante a realização de eventos promovidos pela DPDF e seus parceiros, o que auxilia no complemento das necessidades remanescentes.

Dessa forma, com base na experiência adquirida no Contrato nº 19/2024, e considerando a continuidade das ações institucionais em parceria com outras entidades, estima-se a necessidade de contratação de até 6 mil unidades de kits lanches. Esse quantitativo tem como referência os principais eventos da DPDF, como o Dia da Mulher e a Quarta do Cidadão, podendo, conforme a demanda e a programação institucional, ser destinado também a outras ações de relevante interesse público que demandem esse tipo de apoio aos assistidos.

Iniciativa	Periodicidade	Estimativa por evento	Estimativa Anual
Dia da Mulher	Mensal	350	4.200
Quarta do Cidadão	Mensal	150	1.800
Quantidade total			6.000

É fundamental garantir que os assistidos e acompanhantes permaneçam nos eventos e acessar os serviços essenciais sem que a falta de alimentação se torne um obstáculo. A ampliação dos kits-lanches se justifica como uma medida de efetividade, para assegurar a continuidade das ações da DPDF e manter o padrão de qualidade dos atendimentos, sem prejudicar a execução das atividades programadas, especialmente em um contexto de vulnerabilidade social.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Assessoria de Cerimonial - CER/DPDF.	Tiago Luiz da Silva Marques

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para o problema indicado acima ser solucionado, entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

Segurança Alimentar:

- Certificação de boas práticas de manipulação.
- Garantia de procedência e qualidade.
- Cumprimento das normas sanitárias locais.

Padrão de Preparo:

- Montagem cuidadosa dos ingredientes para garantir uma apresentação atraente e prática para consumo.
- Tempo de preparo e entrega dentro de limites aceitáveis.

Sabor e Textura:

- Sabor equilibrado e agradável.
- Textura adequada.
- Variedade de sabores e opções para atender diferentes preferências.

Embalagem e Apresentação:

- Embalagens seguras e adequadas para transporte, que mantenham a temperatura e a integridade dos alimentos.
- Apresentação atraente dos lanches, mesmo quando entregues em embalagens para viagem.

5. Levantamento de Mercado

FORAM CONSIDERADAS CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS POR OUTROS ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS?

- Sim.

OBJETIVO:

- Identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

FONTES:

- Pregão Eletrônico Nº 16/2023 – UASG: 459931 – Defensoria Pública do Estado do Acre.

- Pregão Eletrônico Nº 02/2023 – UASG: 925989 – Defensoria Pública do Estado do Pará.
- Pregão Eletrônico Nº 19/2024 – UASG: 926314 – Defensoria Pública do Distrito Federal.

FORAM REALIZADAS AUDIÊNCIAS E/OU CONSULTAS PÚBLICAS, PREFERENCIALMENTE NA FORMA ELETRÔNICA, PARA COLETA DE CONTRIBUIÇÕES?

- Não. As informações contidas nas contratações similares foram suficientes para definição das características e forma de aquisição do objeto, pois encontram-se presentes padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, conforme as especificações usuais de mercado.

FORAM CONSIDERADAS OUTRAS OPÇÕES LOGÍSTICAS MENOS ONEROSAS À ADMINISTRAÇÃO, TAIS COMO CHAMAMENTOS PÚBLICOS DE DOAÇÃO E PERMUTAS?

- Sim. Porém tais opções se demonstraram inviáveis, conforme análise abaixo:

Solução 1: Consultar órgãos por meio de chamamento que atenda a demanda para possível doação/permuta/remanejamento.

Análise : solução ineficiente, visto que a demanda trata de serviços com eventual fornecimento de bens personalizados conforme as necessidades da DPDPF.

Solução 2: Consultar órgãos que possuem Atas de Registro de Preços vigentes e passíveis de adesão:

Análise: Não foram identificadas atas que atendam integralmente às necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Solução 3: Realização de licitação, com registro de preços, para contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de alimentação, mediante os critérios que garantam a vantagem, tais como a economicidade e a economia de escala.

Análise: solução recomendável, pois é capaz de atender toda demanda do órgão mediante garantia da economia de escala e menor preço por meio de Pregão Eletrônico.

estimativa do valor da contratação (art. 18, §1º, inciso VI)

Utilizou-se a metodologia de preço público, tendo sido coletado valores das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n.º 90012/2024 - DILIC/UNILIC/SUAG/DPDPF (00401-00016266/2024-46), o qual deu origem ao Contrato de fornecimento de serviços n.º 019/2024.

Para fins de atualização dos valores, foi aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, alcançando-se o **valor unitário estimado de R\$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos) e valor total estimado de R\$ 231.840,00 (duzentos e trinta e um mil oitocentos e quarenta reais).**

GRUPO - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Kit-Lanche	Por pessoa	27.600	R\$ 8,40	R\$ 231.840,00

6. Descrição da solução como um todo

A solução mais viável para a contratação seria a aquisição dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório por Pregão Eletrônico, sob demanda, por se tratarem de itens comuns e consumo quase imediato.

A solução que mais atende seria a de levantamento dos itens com valor de mercado e a realização de um processo Licitatório de aquisição para atender as demandas da instituição.

A solução envolve comprar e entregar uma variedade de lanches que atendam às necessidades do Defensoria Pública do Distrito Federal.

Descrição da Solução Final:

Definir as necessidades: definir a quantidade de alimentos, as especificações técnicas e as características desejadas, como o tipo de material, o tamanho, a qualidade e outros detalhes relevantes.

Escolha de materiais de qualidade: É importante selecionar os materiais de boa qualidade, e garantir sua segurança sanitária.

Comprar os alimentos de fornecedor confiável: É fundamental comprar os alimentos de um fornecedor conhecido e tradicional, que já existe no mercado há muitos anos, para garantir a qualidade do produto.

Avaliar as propostas: com base nos critérios estabelecidos no edital, como o preço, a qualidade, o prazo de entrega e outros fatores relevantes. A avaliação deve ser imparcial e transparente, garantindo igualdade de oportunidades para todos os fornecedores.

Sustentabilidade: considerações de sustentabilidade também podem ser integradas à solução, como a oferta de produtos orgânicos, locais e/ou sustentáveis, opções de embalagens ecológicas e iniciativas de reciclagem.

A solução para a aquisição de kit lanches pode ser aplicada através de uma combinação de diferentes etapas e considerações, incluindo a escolha de qualidade, a avaliação do produto, sua segurança sanitária, e a compra em um fornecedor confiável, recomenda-se se for o caso, a apresentação de amostras.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para o fim de melhor estimar as quantidades anuais do item, necessário é indicar os quantitativos anuais de eventos realizados no âmbito desta Defensoria Pública do Distrito Federal:

ITEM	EVENTO	EDIÇÕES ANUAIS ESTIMADAS
1	Encontro dos membros do Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos - Gerais (CONDEGE)	03
2	Cerimônia de posse de novos Defensores	02
3	Comemorações institucionais (CRC, Escola, SUAP)	05
4	Reunião do Conselho Superior e das Comissões	15
5	Encontro do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais das Defensorias Públicas Estaduais, DF e União (CNCCG-DPE/DF/DPU)	02
6	Seminário de Combate ao Racismo	01
7	Palestras sobre assuntos de interesse da DPDF	12

8	Cerimônia para entrega de medalhas	02
9	Cerimônia de posse de novos Analistas	01
10	Cerimônia de Posse dos novos Conselheiros Eleitos (Biênio)	01
11	Curso de Formação para os novos Defensores Públicos	02
12	Reuniões ordinárias e extraordinárias dos membros da DPDF (ADEP, Defensores e DPG)	05
13	Workshops e Eventos Diversos	05
14	Comemoração de 11 anos da DPDF	01
15	Ação de lançamento da cartilha de Qualidade de Vida no Trabalho - QVT	01
16	Ação de bem-estar e saúde dos servidores da DPDF	01
17	Projeto Dia da Mulher	12
18	Projeto Dia do Cidadão	12
19	Evento de Valorização e Reconhecimento de Aposentados da DPDF	05
20	Ações Sociais Itinerantes (Mutirão de atendimento em presídios, atendimentos jurídicos em geral) considerando as 3 unidades móveis - semirreboques e vans adaptadas)	270

O levantamento dos quantitativos se deu devido a solicitação da Assessoria de Cerimonial, com os quantitativos individuais com a seguinte previsão:

Descrição	Especificações
Kit Lanche (kit seco)	• 01 -Bolinho industrializado - sabor diverso, sem chocolate, 40g (tipo Bauducco ou similar); • 01 - Barra de cereal integral e fruta (diversa), 20g; • 01 - Biscoito salgado, retangular, de 1ª qualidade, 24g (tipo Clube Social ou similar); • 01 - Bombom (tipo Sonho de Valsa - marca lacta ou similar); • 01 - Suco de de néctar de fruta (diversa), caixa Tetrapack de 200ml, tipo concentrado; • 01 - Fruta (banana).

O fornecimento deverá ser realizado de forma parcelada, de acordo com a necessidade e priorização da realização de cada evento.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 231.840,00

Utilizou-se a metodologia de preço público, tendo sido coletado valores das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n.º 90012/2024 - DILIC/UNILIC/SUAG/DPDF (00401-00016266/2024-46), o qual deu origem ao Contrato de fornecimento de serviços n.º 019/2024.

Para fins de atualização dos valores, foi aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, alcançando-se o valor unitário estimado de R\$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos) e valor total estimado de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

GRUPO - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Kit-Lanche	Por pessoa	6.000	R\$ 8,40	R\$ 50.400,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução não se mostra economicamente viável, em razão de não garantir a economia de escala, em contraponto à Súmula 247 do TCU: “É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, **desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala**, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade”.

Destaca-se que "economia de escala significa dizer também que, quanto maior a quantidade licitada, menor poderá ser o custo do produto. Atrela preço à quantidade até o chamado custo zero. A partir desse custo, a quantidade não importa" (Revista Atualizada e ampliada, 2010 "Orientações e Jurisprudência do TCU, 4º edição).

Considerando que, neste caso, trata-se de objeto único, a adjudicação será em grupo, visando melhor gestão do contrato e aproveitamento econômico da escala de mercado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Existe na Defensoria Pública do Distrito Federal uma contratação correlata ao objeto da pretensa contratação, abaixo indicada, qual seja: Contrato 19/2024 - DPDF X TT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (152832218), tratado no bojo do Processo nº 00401-00016266/2024-46.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A pretensa contratação está diretamente alinhada ao Plano de Contratações Anual de 2025 - elaborado pela DPDF, cujo ID é 13194 (Kit-lanche) e encontra-se em plena compatibilidade com o Planejamento Estratégico Institucional (PEI) da Defensoria Pública do Distrito Federal para o quadriênio 2024-2027, em conformidade com o disposto no inciso II do Art. 6º da Portaria DPDF n.º 412/2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Cumprimento da missão na prestação de assistência jurídica integral, gratuita e de qualidade aos necessitados, em defesa da dignidade da pessoa humana, da cidadania plena e da inclusão social;

Padronização e qualidade dos eventos da instituição;

Fortalecimento da imagem da instituição como referência na promoção de acesso à justiça para as pessoas em situação de vulnerabilidade econômica, social e jurídica;

Garantia da promoção, proteção e defesa de direitos com atendimento jurídico humanizado, ágil, resolutivo, satisfatório e padronizado;

Aprimoramento das políticas relativas ao relacionamento com o público internos e externos, no âmbito da Instituição;

Ampliação e abrangência de eventos de atendimento à população em situação de vulnerabilidade social;

Promoção do bem estar do público atendido; e

Reduzir ou anular a baixa procura e a evasão dos participantes.

13. Providências a serem Adotadas

Caberá ao gestor do contrato e seus fiscais o apreço correto da execução do contrato, bem como a observância às normas vigentes do presente processo.

Quanto à fiscalização, serão adotadas todas as providências para que a execução do contrato seja acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), os quais assumirão o compromisso de dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, sempre observando o interesse da Administração.

O gestor do contrato, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do ajuste para fins de atendimento da finalidade da administração.

Acompanhará ainda os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência e a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

Caberá ainda ao gestor do contrato a tomada de providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021 e a elaboração do relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato, o qual será precedido de relatório circunstanciado indicando a regularidade dos serviços prestados.

Será de responsabilidade do gestor, ainda, o acompanhamento de suficiência dos quantitativos contratados, bem como a utilização racional dos itens, devendo promover acréscimos ou reduções de quantitativos, bem como propor nova contratação, se for o caso.

Será verificada a disponibilidade orçamentária para a aquisição dos kits e somente será aprovada proposta que esteja declaradamente adequada às necessidades e aos objetivos definidos, devendo ser avaliados ainda os potenciais fornecedores dos lanches, levando em consideração a reputação, a qualidade dos produtos e os preços

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição de kit lanches pode ter impactos ambientais significativos, mas existem medidas mitigadoras que podem ser tomadas para reduzir esses impactos. Escolhendo produtos locais, orgânicos e de baixo consumo de recursos, podemos contribuir para um sistema alimentar mais sustentável.

Emissões de gases de efeito estufa;

A produção, processamento, armazenamento, transporte e descarte dos kit podem emitir gases de efeito estufa, como dióxido de carbono e metano, que contribuem para o aquecimento global.

Os principais impactos ambientais dos lanches adquiridos, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso.

Em especial os produtos indicados neste Estudo, caso vencidos, poderá trazer diversos riscos ao ambiente e à saúde das pessoas caso não seja manipulado de forma correta, vejamos alguns:

Durante o processo de produção, transporte e armazenamento dos produtos, podem ocorrer perfurações, acarretando em vazamentos de produtos e facilitando o acesso de bactérias e vermes, acarretando na invalidação do produto que detiver este problema.

O armazenamento inadequado ou a manipulação incorreta dos produtos podem resultar em vazamentos. Além dos riscos de invalidação dos produtos, vazamentos prolongados podem ter impactos negativos na qualidade dos produtos.

A depender do armazenamento dos fornecedores, os produtos podem ter sido atacados por pragas, insetos, dentre outros que acarretam também na invalidação do produto após a constatação de produtos com perfurações.

O recebimento de lanches vencidos pode acarretar diretamente e indiretamente na saúde das pessoas que consumirem o alimento preparado.

Serão aplicadas as medidas relacionadas no GUIA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS da AGU disponível https://www.novaleilicitacao.com.br/wp-content/uploads/2020/04/guia_nacional_de_contratacoes_sustentaveis_-_3_edicao_abr_2020.pdf e exigência de declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade previstos no art. 2º da Lei Distrital nº 4.770/2012.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Pelo exposto, declaramos a viabilidade da contratação nos termos dispostos nas solicitações e neste Estudo Técnico Preliminar.

A aquisição de kit lanches destinados ao atendimento da demanda de alimentação aos assistidos pela Defensoria Pública do Distrito Federal nos projetos relacionados ao PROGRAMA NOVO HORIZONTE, instituído pela Portaria n.º DPDF 04/2025 deve ser realizada de forma criteriosa e transparente, garantindo a qualidade dos produtos e a utilização eficiente dos recursos públicos.

Em primeiro lugar, é fundamental que o processo de aquisição seja pautado pela transparência e pela observância das normas legais e éticas vigentes, garantindo a lisura e a igualdade de oportunidades para os fornecedores interessados em participar do processo licitatório. A realização de licitações públicas, por exemplo, é um mecanismo essencial para assegurar a competitividade e a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública, que nem sempre é o menor preço, mas sim, a qualidade que poderá ser demonstrada através de amostras.

Além disso, a qualidade dos lanches adquiridos deve ser uma prioridade, visando garantir a segurança alimentar e saborosidade para o consumo da população em situação de vulnerabilidade. É essencial que os produtos atendam aos padrões sanitários estabelecidos pelos órgãos competentes, assegurando a integridade e a saúde daqueles que deles se alimentam.

Outro aspecto relevante a ser considerado é a promoção da sustentabilidade e da economia local. Priorizar a aquisição de alimentos produzidos regionalmente não só contribui para o desenvolvimento da economia local, mas também para a redução do impacto ambiental decorrente do transporte de alimentos de longas distâncias.

Por fim, é importante que haja um controle efetivo sobre os processos de aquisição, desde a seleção dos fornecedores até a entrega dos produtos, a fim de evitar desperdícios e garantir a eficiência na utilização dos recursos públicos.

Portanto, conclui-se que a aquisição de kit lanches pela Defensoria Pública do Distrito Federal deve ser conduzida com base nos princípios da transparência, qualidade, sustentabilidade e eficiência, visando sempre atender às necessidades da população de forma adequada e responsável.

Considera-se a solução pretendida VIÁVEL por todas razões acima expostas.

Posto isto, declaramos a viabilidade e razoabilidade da contratação nos termos dispostos nas solicitações e neste Estudo Técnico Preliminar.

Desta forma, recomenda-se a contratação por Pregão Eletrônico, sob demanda.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WANDER GUILHERME MENDES MORAES

Integrante Administrativo



Assinou eletronicamente em 28/04/2025 às 16:44:26.

MARIA HELENA MEDEIROS DO NASCIMENTO

Integrante Técnico

TIAGO LUIZ DA SILVA MARQUES

Integrante Requisitante